



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 275 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo 19.00.2014.0001935/2022-09, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2023, o prazo das atividades dos grupos de trabalho instituídos pela [Portaria CNMP-PRESI nº 179, de 13 de junho de 2022](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 14 de junho de 2022; pela [Portaria CNMP-PRESI nº 180, de 13 de junho de 2022](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 14 de junho de 2022; e pela [Portaria CNMP-PRESI nº 181, de 13 de junho de 2022](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS